

OFÍCIO CIRCULAR 004/2020-PRE, de 11 de agosto de 2020

Aos Associados da Bolsa Brasileira de Mercadorias

Ref.: **Assembleia Geral Extraordinária – Convocação**

Prezados Associados,

Diante da manutenção das regras de isolamento social em face da pandemia de COVID-19 e, nos termos do artigo 5º da Lei 14.010, de 12/06/2020, que dispõe sobre o regime jurídico emergencial e transitório nesse período, o Presidente do Conselho de Administração, com a anuência e apoio dos demais integrantes do referido Colegiado, **nos termos do artigo 20, inciso IV, do Estatuto Social da Bolsa Brasileira de Mercadorias**, determinou que a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), seja realizada no dia **25/08/2020 (terça-feira)**, eletronicamente, de forma 100% virtual.

Nesses termos, convoca, neste ato, os Associados a se reunirem em Assembleia a ser realizada na mencionada data, em primeira convocação, às 09:30h, e, em segunda convocação, às 10:00h, com pauta única, para:

- ✓ Aprovação da contratação de serviços para desenvolvimento de uma nova plataforma de licitações e de negociações eletrônicas de produtos do agronegócio, além de bens e serviços para o setor privado, bem como novo sistema de cadastro de participantes.

Da Plataforma para realização da Assembleia

A Bolsa, visando a observância do sigilo, segurança e transparência, bem como na possibilidade da participação do maior número de Associados, contratou a plataforma “**Telemeting**” que promoverá a Assembleia de forma eletrônica, com acesso por intermédio de computadores e notebooks.

Os Associados poderão participar da transmissão por vídeo conferência e votarão em tempo real, sendo que ao término da votação o resultado é visualizado simultaneamente por todos os participantes da Assembleia.

Do Cadastramento Prévio

O acesso ocorrerá por meio de login e senha, enviados aos Associados. Para tanto deverá ser realizado um **cadastro prévio**, informando nome completo, nome do associado/corretora e e-mail, até o dia **21/08/2020 (sexta-feira)**, através do e-mail: cadastro@bbmnet.com.br.

Ressaltamos que nos termos do inciso (i), do parágrafo 2º do artigo 14 do Estatuto Social, o Associado com direito a voto poderá *comparecer, discutir, votar e ser votado nas Assembleias da Bolsa, desde que em dia com suas obrigações*. Ainda nos termos do referido Estatuto são considerados *inadimplentes os Associados que possuam débito, de qualquer valor ou de qualquer natureza, perante a Bolsa, até a data da Assembleia*, sendo que a estes não será permitida a participação na Assembleia, salvo a realização do cadastramento prévio no prazo acima determinado, quitação do débito e sua comprovação até o dia anterior ao da Assembleia.

Quórum de Instalação

Para instalação da Assembleia, em primeira convocação, o quórum será de, no mínimo, a maioria dos Associados com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Associados com direito de voto. A deliberação será por maioria simples dos Associados presentes com direito de voto.

Ressaltamos que, excepcionalmente, para essa Assembleia Geral Extraordinária, não será possível o voto por procuração, considerando a oportunidade e a facilidade para que todos os Associados participem por via eletrônica e remota.

Para fins de contagem e base de cálculo do quórum de instalação e deliberação, serão considerados apenas os títulos emitidos, pela Bolsa, que possuam direito de voto na data da Assembleia, excluídos, portanto, os títulos em tesouraria, os títulos de propriedade de não Associados e os títulos de propriedade de Associados inadimplentes.

Da Realização da Assembleia

No dia **25/08/2020 (terça-feira)**, a partir das 09:30 horas os Associados poderão acessar a sala virtual por meio do *link* que lhes será disponibilizado.

Ao início, os Associados terão seus microfones e câmeras bloqueados, sendo que após as apresentações e explicações, o Presidente permitirá a manifestação, dos Associados, mediante solicitação via *chat* na própria plataforma, momento em que será liberado o microfone e a câmera. Ressaltamos que todos aqueles que quiserem se manifestar, poderão fazê-lo, porém de forma ordenada, sendo permitida a participação de uma pessoa por vez.

Das Votações

Após o período de manifestações será aberto o prazo de 05 (cinco) minutos para votação do item da ordem do dia. Sendo que ao término da votação o resultado é visualizado simultaneamente por todos os participantes da Assembleia.

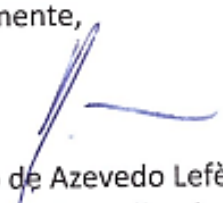
Demais Disposições

Esta Convocação será enviada, por e-mail, a todos os Associados da Bolsa e disponibilizada no site da Bolsa no endereço: <https://www.bbmnet.com.br/>

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail presidencia@bbmnet.com.br.

Solicitamos que, tendo em vista que todos os funcionários e colaboradores da Bolsa estão em trabalho home office, deem preferência para o atendimentos nos e-mails informados nesta convocação.

Atenciosamente,



João Paulo de Azevedo Lefèvre
Presidente do Conselho de Administração
Bolsa Brasileira de Mercadorias